



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA CHICO MARANHÃO, 170 - CEP 38.755-000 - FONE / FAX (034) 816-1341 - CGC 23.097.454/0001-28

Certifico que Lei nº 272/99
Se encontra Registrado(A) no Livro Nº 002
A Fls 134, 135, 136
Lagoa Grande, 04 de março de 1999
Prefeitura Municipal de Lagoa Grande - MG

Encarregado

LEI N.º 272/99

INSTITUI LIMITES DA ÁREA DE EXPANSÃO URBANA DO MUNICÍPIO

O Povo do Município de Lagoa Grande, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, decretou, e eu, Prefeito Municipal em seu nome sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1.º - Os limites da área de Expansão Urbana do Município de Lagoa Grande são os constantes no Memorial descritivo e mapas anexo.

- Começa no **Marcol 1**, com coordenada UTM (340.267,18E;8.026736,49N), assinalado em mapa topográfico em anexo, cravado na margem esquerda da Vereda do Cais, deste segue em linha reta, dividindo com terreno do Sr. João da Silva Filho até ao **Marcol 2**, com coordenada UTM (340.361,20E;8.027.026,06N), assinalado em mapa topográfico em anexo, cravado em uma cerca de arame; daí voltando a direita, segue em linha reta confrontando com terras dos Srs. Sebastião Antônio da Silva, Vicente Martins da Silva e José Martins da Silva, até ao **Marcol 3**, com coordenada UTM (340.560,48E; 8.027.210,61N), assinalado em mapa topográfico em anexo, cravado em uma cerca de arame, daí, voltando a esquerda, segue em linha reta confrontando com terras do Sr. Adenilson Vaz de Oliveira, até ao **Marcol 4**, com coordenada UTM (340.278.85E; 8.027.658,47N), assinalado em mapa topográfico em anexo, cravado em uma cerca de arame as margens da estrada que liga a sede do Município ao Povoado do Barreirão, daí voltando a esquerda, segue em linha reta confrontando com terras do Srs. Teodoro Alberto Moreira e Hélio Braga Coelho, até ao **Marco 5**, com coordenada UTM (339.205.62E; 8.028.364,40N), assinalado em mapa topográfico em anexo, cravado a cabeceira de uma Vereda, daí, voltando a esquerda, segue em linha reta confrontando com terras do Sr. Hélio Braga Coelho, até o **Marco 6**, com coordenada UTM (338.714,13E;8.028.543,05N), assinalado em mapa topográfico em anexo, cravado em uma cerca de arame, daí voltando a esquerda, segue em linha reta confrontando com terras do Sr. Márcio Alves, até ao **Marco 7**, com coordenada UTM (338.571.22E;8.027.813.03N), assinalado em mapa topográfico em anexo, cravado na cabeceira de uma Vereda, daí, voltando a direita, segue em linha reta confrontando com terras do Sr. Antônio Cândido, até ao **Marco 8**, com coordenada UTM (338.155.92E;8.027.632,08N), assinalado em mapa topográfico em anexo, cravado na cabeceira de uma Vereda, daí voltando a esquerda, segue em linha reta confrontando com terras dos Sucessores do Sr. Marcolino Pereira Rodrigues, até ao **Marco 9**, com coordenada UTM(337.851,68E;8.027.053,52N), assinalado em mapa topográfico em anexo, cravado em uma cerca de arame, daí, voltando a esquerda, segue em linha reta confrontando com



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA CHICO MARANHÃO, 170 - CEP 38.755-000 - FONE / FAX (034) 816-1341 - CGC 23.097.454/0001-28

terras dos Sucessores do Sr. Marcolino Pereira Rodrigues e do Sr. Heloiso Geraldo Malverde, até ao

Marcol 10, com coordenada UTM(338.062,07E;8.026.601,43N), assinalado em mapa topográfico em anexo, cravado em uma cancela, daí, voltando a esquerda, segue em linha reta confrontando com terras do Sr. Ronaldo Lima Matos, até ao **Marco 11**, com coordenada UTM(338.372,93E;8.026.109,40N), assinalado em mapa topográfico em anexo, cravado em uma cerca de arame, daí voltando a esquerda, segue em linha reta confrontando com terras do Sr. Tiago R. Ferreira, até ao **Marcol 12**, com coordenada UTM (338.591,92E;8.025.802,96N), assinalado em mapa topográfico em anexo, daí, voltando a esquerda, segue em linha reta confrontando com terras do Sr. Ronaldo Lima Matos e terras dos Sucessores do Sr. Antônio Mariano de Castro, até ao **Marcol 13**, com coordenada UTM(339.640,80E;8.025.525,17N), assinalado em mapa topográfico em anexo, cravado em uma cerca de arame, daí, voltando a direita, segue em linha reta confrontando com terras dos Sucessores do Sr. Antônio Mariano de Castro, até ao **Marco 14**, com coordenada UTM (339.767,07E;8.025.414,74N), assinalado em mapa topográfico em anexo, cravado em uma cerca de arame, daí, voltando a esquerda, segue em linha reta confrontando com terras dos Sucessores do Sr. Antônio Mariano de Castro, até ao **Marco 15**, com coordenada UTM(339.873,78E;8.025.616,53N), assinalado em mapa topográfico em anexo, cravado em uma cerca de arame a margem da esquerda que liga a sede do Município a cidade de Patos de Minas, daí, voltando a direita, segue em linha reta confrontando com terras do Sr. Pedro Amorim de Castro, até ao **Marco 16**, com coordenada UTM(340.165,58E;8.026.081,71N), assinalado em mapa topográfico em anexo, cravado em uma cerca de arame, daí, voltando a direita, segue em linha reta confrontando com terras do Sr. Pedro Amorim de Castro, até ao **Marco 17**, com coordenada UTM(340.264,02E;8.026.134,37N), assinalado em mapa topográfico em anexo, cravado a margem esquerda da vereda do Cais, daí, voltando a esquerda, segue pela Vereda abaixo, acompanhando suas curvas voltas, até ao **Marcol 1**, onde se deu início a esta medição, fechando assim um polígono irregular com uma área de 515,64.03 hectares (quinhentos e quinze hectares, sessenta e quatro ares e três cente-ares).

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, 03 de março de 1.999.

ACIR BRAGA COELHO
Prefeito Em Exercício